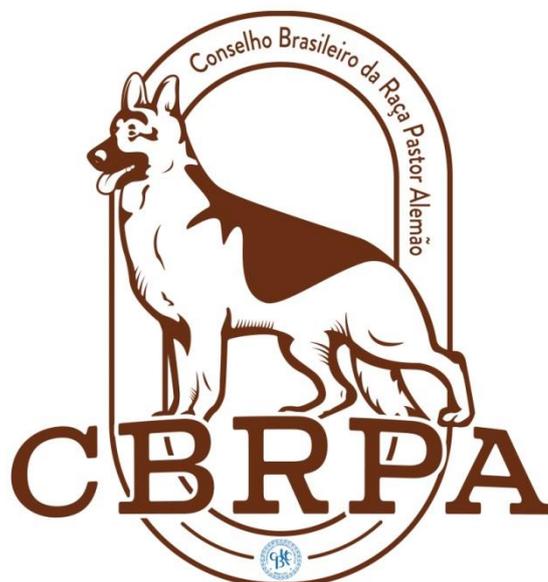


**CONSELHO BRASILEIRO DA RAÇA PASTOR ALEMÃO  
CBRPA/CBKC**

**REGULAMENTO GRUPO DE PROGÊNIE**

---



**SBCPA**



**SOCIEDADE BRASILEIRA CÃES PASTORES ALEMÃES**

05/10/2021

## REGULAMENTO GRUPO DE PROGÊNIE

1º - Esta prova só poderá ser realizada nas exposições do Campeonato Brasileiro, SIEGER e CINE Regionais;

2º - Esta prova será julgada por um ou mais juízes de seleção do quadro da SBCPA, que estejam atuando no Campeonato;

3º - Poderão participar desta prova todos os exemplares, filhos de um mesmo reprodutor, que tenham sido inscritos e efetivamente participado da exposição. Cada grupo deve ter no mínimo 6 (seis) animais com idade mínima de 4 meses e um dia de vida, preferencialmente oriundos de pelo menos 2 (duas) mães diferentes e dos quais, preferencialmente, pelo menos 2 (dois) tenham comprovadamente Raio-x coxofemoral e de cotovelos laudo “a”;

4º - Não há limitação quanto ao número máximo de participantes em cada grupo de progênie, devendo entretanto serem atendidas as condições mínimas fixadas no item anterior.

5º - Os grupos de progênie são avaliados quanto à tipicidade, uniformidade e fidelidade ao tipo paterno, boa definição sexual (dimorfismo sexual) e qualidade dos integrantes. Quanto maior for a dificuldade apresentada pelo grupo, maior será o número de pontos para o reprodutor. Podendo ser qualificado em Grupo 1, Grupo 2, etc. conforme dificuldade apresentada e a critério do juiz.

6º - De forma a facilitar a identificação dos cães participantes desta prova, cada condutor deverá obrigatoriamente portar coleite com o respectivo número de catálogo, e as inscrições bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do proprietário do canil.

7º - Os grupos de progênies apresentados nos CINE's regionais terão validade para comprovação de fertilidade dos reprodutores no Campeonato Brasileiro e na SIEGER, servindo como pré-requisito para qualificação de VA.

8º - A Sociedade promotora do evento fica totalmente encarregada da premiação dos grupos.

Este regulamento, com as alterações agora incorporadas, vigorará a partir da data de sua publicação no Site oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO SIMPLÍCIO  
Presidente da SBCPA

JOSÉ WALTER SANTOS FERRO  
Presidente do CJC/SBCPA

Regulamento aprovado pelo Conselho de Juízes de Criação – CJC/SBCPA, *ad referendum* da Assembleia Geral de filiadas da SBCPA.